



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 275/2019/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 20 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves


Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminhamos o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2019**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 041/2019, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a celebrar Convênio de Parceria com o Município de Rio Novo do Sul, com objetivo de abrigar crianças e adolescentes que estejam em risco pessoal e social, aprovado em Sessão Extraordinária no dia 20 de dezembro de 2019, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

